

ADMINISTRADOR RODRIGO
VEREADOR
Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício: 282/2023
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 29 de novembro de 2023.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "Institui no Calendário Oficial do Município o evento *'MARATONA DE MOUNTAIN BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU"*, a ser realizado anualmente no mês de abril e dá outras providências".

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – ADMINISTRADOR RODRIGO
(*Vereador – DC*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo o fomento do esporte no município de Manhuaçu.

A bicicleta é um meio de transporte utilizado por muitas pessoas, tanto para se deslocarem ao trabalho, escola e outros locais de compromisso, como em passeios entre amigos. É ainda muito utilizada no setor de esporte e turismo.

Mas, sua importância vai além: O uso regular da bicicleta já provou ser um grande aliado para a manutenção e melhoria da forma física, consequentemente, da saúde da pessoa como um todo. E indo mais adiante ainda, o incremento de ações que visem estimular a sua utilização, contribui para a diminuição da emissão de gazes poluentes (CO2), contribuindo para a melhoria do meio ambiente e sua utilização, contribui para a melhoria na mobilidade urbana, vez que promove o descongestionamento no trânsito.

É de conhecimento público que em nosso município estamos vendo surgir a cada dia organizações de ciclistas, nas quais pessoas se organizam para a prática do ciclismo, investindo em um estilo de vida saudável, objetivando não somente o esporte, mas também o turismo ecológico e percorrendo as trilhas que identificamos no Projeto de Lei que apresentamos nesta casa, para a apreciação de V.Exas.

Sobre o esporte, importante destacar alguns questionamentos e respectivas respostas:

O que significa XCM no mountain bike?
O *Mountain Bike – Cross Country Maratona* (XCM) é a modalidade mais praticada no Brasil: nela, o ciclista percorre longos quilômetros que podem variar a partir de 50km até 120km (em caso de competições oficiais), por estradas de terra.

Quais são os principais objetivos do mountain bike?
Também conhecido como ciclismo de montanha, o *mountain bike* tem como objetivo transpor percursos irregulares e obstáculos em estradas de terra, trilhas de fazenda, trilhas em montanhas e até na cidade. É um esporte que envolve resistência, destreza e auto-suficiência.

Qual a diferença entre XCO XCC e XCM?
Enquanto o XCC é uma modalidade de explosão, o XCM exige maior resistência e o XCO uma técnica mais apurada. Como qualquer atividade física, esse esporte traz inúmeros benefícios ao praticante, como o aumento do condicionamento cardiovascular, o

aumento da massa muscular e da massa óssea, com consequente ganho de equilíbrio para o esportista. Além disso, o Mountain Bike pode diminuir quadros de ansiedade, depressão e insônia.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – ADMINISTRADOR RODRIGO
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



ADMINISTRADOR
RODRIGO
VEREADOR
Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2023

Institui no Calendário Oficial do Município o evento *'MARATONA DE MOUNTAIN BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU a ser realizado anualmente no mês de abril.*

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento ***'MARATONA DE MOUNTAIN BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU' a ser realizado anualmente no mês de abril.***

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – ADMINISTRADOR RODRIGO
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI